



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

UTOGRAFO DE LEI Nº 695

- DE 07 DE JUNHO DE 1.984

"INSTITUI O DIA DE LUTA PELA DEMOCRACIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído no Município de Araguaína, o "Dia de luta pela Democracia", a ser comemorado anualmente no dia 25 de Abril.

Art. 2º - Na data que se refere o artigo anterior, os professores da rede Escolar Municipal, terão palestras alusivas ao dia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 07 de Junho de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente